

LEI Nº 257/2005, DE 1º (PRIMEIRO) DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza a abertura de crédito especial
e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, crédito especial no Orçamento da Prefeitura Municipal no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

08.244.0125.1.008 – 4.4.90.51.00.....R\$150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial acima autorizado, fica indicada anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, ou ainda, o excesso de arrecadação, se houver.

Parágrafo único. A dotação acima é destinada à construção de moradias para famílias de baixa renda.

Art. 3º Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias do exercício em que for efetuada a abertura do crédito acima autorizado.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2005.

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 01/11/05

Secretário de Administração


Antomar Moreira dos Santos
Prefeito Municipal